



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº. 2386 08 de Abril de 2022** - Torna sem efeito o conteúdo da Portaria Nº 088 de 04 de Abril de 2022 por ter constado incorreção, quanto ao texto original e toma outras providências.
- **Portaria Nº 090 de 08 de Abril de 2022** - Concede vantagens previstas na Lei 373/2010 a servidores municipais e dá outras providências.
- **Errata da Portaria de 06 de Abril de 2022, na Edição nº 2587**
- **Republicação Com Correção - Portaria Nº 089 de 06 de Abril de 2022** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Obras.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2386 08 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito o conteúdo da Portaria Nº 088 de 04 de Abril de 2022 por ter constado incorreção, quanto ao texto original e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Itapitanga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação em vigência,

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se sem efeito o conteúdo da Portaria Nº 088 de 04 de Abril de 2022, que dispõe sobre conceder *vantagens previstas na Lei 373/2010 a servidores municipais por ter constado incorreção, quanto ao texto original e dá outras providências.*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 08 de Abril de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº 090 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede vantagens previstas na Lei 373/2010 a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA-BA, no uso de suas atribuições legais, principalmente nas disposições contidas na Lei 373/2010, em atendimento ao parecer jurídico constante nos processos administrativos e, também, parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento- COPEA;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora abaixo relacionada gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional no percentual de 15% de seu salário base, na forma prevista no artigo 54 da Lei 373/2010:

- Gilane Cruz de Brito (PA 020/2021)

Art. 2º- Conceder à servidora abaixo relacionada gratificação pelo estímulo às atividades de suporte pedagógico no percentual de 10% de seu salário base, na forma prevista no artigo 56 da Lei 373/2010.

- Claudineia Santana dos Santos (PA 033/2021)

Art. 3º- Conceder aos servidores abaixo relacionados mudança de nível classe especial para Nível I, na forma prevista nos artigos 31, 32 e 35 da Lei 373/2010.

- Elciene Neves Mendonça (PA 031/2021)
- Marcos Vinicius Santos Reis (PA 032/2021)

Art. 4º- Conceder aos servidores abaixo relacionados mudança de Nível I para Nível II, na forma prevista nos artigos 31, 32 e 35 da Lei 373/2010.

- Marcos dos Santos de Almeida (PA 036/2021)
- Ozeane Oliveira de Jesus (PA 041/2021)
- João Aranha Filho (PA 042/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

Art. 6º- Fica o departamento de pessoal do município autorizado a promover na folha de pagamento dos servidores acima relacionados as gratificações e/ou vantagens ora deferidas, caso ainda não tenha feito.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itapitanga-BA, 08 de abril de 2022

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
CNPJ: 14.147.482/0001-11

ERRATA DA PORTARIA Nº 088 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Itapitanga informa aos interessados, que no Diário Oficial do Município do dia 06 de ABRIL de 2022 na edição de Nº2587, referente à Publicação da Portaria Nº 088 que por equívoco foram digitados alguns dados incorretos.

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 088 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Leia-se:

PORTARIA Nº. 089 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Segue a Portaria já editada e na íntegra.

PORTARIA Nº 089 DE 06 DE ABRIL DE 2022. Todos os dados permanecem inalterados

Prefeitura Municipal de Itapitanga, 08 de Abril de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 089 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*Concede Férias ao servidor
deste Município, no setor de
Obras.*

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor EDVALDO SANTOS SOUZA **na função de Gari** lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30 (trinta) dias de férias a partir de 06 de Abril de 2022, vencível em 06 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 06 de Abril de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Zilmero Luiz Miranda Sobral
Secretário de Obras

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445